

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0006920-43.2010.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqüente.....: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

Executado.....: IRMÃOS BIZ LTDA.

1ª PRAÇA.....: **05 de abril de 2.018, às 13:30min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **19 de abril de 2.018, às 15:30 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D`Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bens.....: a) – **Cinco metros cúbicos de madeira de eucalipto medindo 5,00x10,00x3,00 metros**; b) – **Cinco metros cúbicos de ripa de madeira de eucalipto medindo 2,5x5,00x3,00 metros**; e c) – **Seis metros cúbicos de madeira de eucalipto medindo 5,00x5,00x3,00 metros.**

Benfeitorias.....: Nada consta.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais), datado de 27/02/2018, sendo R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais) – 1º bem; R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) – 2º bem e R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) – 3º bem.

Valor da Dívida: R\$ 11.151,97 (onze mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), datado de 05/06/2017.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **IRMÃOS BIZ LTDA**, na pessoa de seu representante legal, Sr. **ADEMIR GERALDO BIZ**, devidamente **INTIMADO**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 05 de março de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei e subscrevi, por ordem judicial (assinatura digital).

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito Substituto
(doc. assinado digitalmente)